



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 81

PROJETO DE LEI Nº

75/81

INTERESSADO: Carlos Alberto Viana Freire

PROTOCOLADO SOB Nº 1376/81

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Luiz Pereira de Melo, a rua que se liga no sentido transversal a rua Leopoldo Nunes do Amaral Pereira e segue paralela a esta, finalizando no bifurcamento que circunda a Indústria de Concreto "Concrapec", bairro Joana D'arc.

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e

~~setenta e~~ oitenta e um, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

[Handwritten signature]

Procedente

Art. 1º - Fica denominada "LUIZ PEREIRA DE MELO" a rua que se liga no sentido transversal a rua Leopoldo Nunes do Amaral Pereira e segue paralela a esta, finalizando no bifurcamento que circunda a Industria de Concreto "Concrapex", no bairro Joana D'Arc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

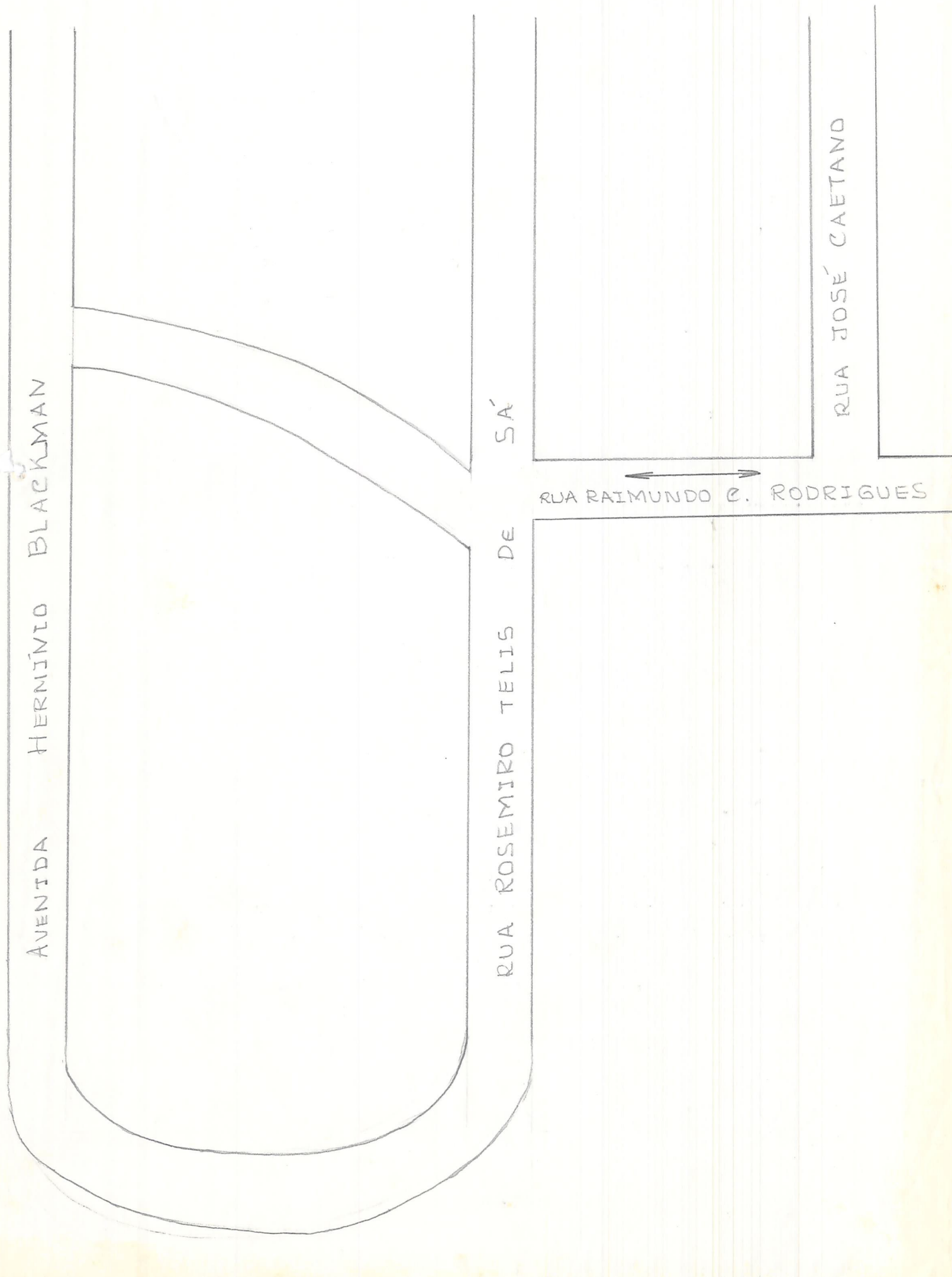
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1981

CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar recai sobre pessoa humilde, que muito trabalhou no sentido de conseguir do Executivo Municipal melhoria para a rua que estamos denominando através do presente projeto, reconhecendo naquele cidadão um dos primeiros moradores naquela artéria, que muito deu de si para o bem comum. Luiz Pereira de Melo nasceu em 10/09/891 e faleceu em 09/04/977.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao SMC nº 1376/81

B. Protocolista,
Inclua no expediente.

Em 18.8.81

~~PRIMEIRO DESEMPENHO~~
~~PRIMEIRO DESEMPENHO~~
~~PRIMEIRO DESEMPENHO~~

PRIMEIRO DESEMPENHO
PRIMEIRO DESEMPENHO
PRIMEIRO DESEMPENHO

Srs. Membros desta comissão,

O Ilustre Vereador Carlos Alberto Viana Freire, presente à consideração desta Casa, o projeto de lei nº 75/81, que visa denominar " LUIZ PEREIRA DE MELO" a rua que se liga no sentido transversal à rua Leopoldo Nunes do Amaral Pereira e segue paralela a esta, finalizando no bifurcamento que circunda a Indústria de Concreto "Concrapex", no Bairro Joana D'arc.

A proposição encontra-se sob seu aspecto jurídico, legal.

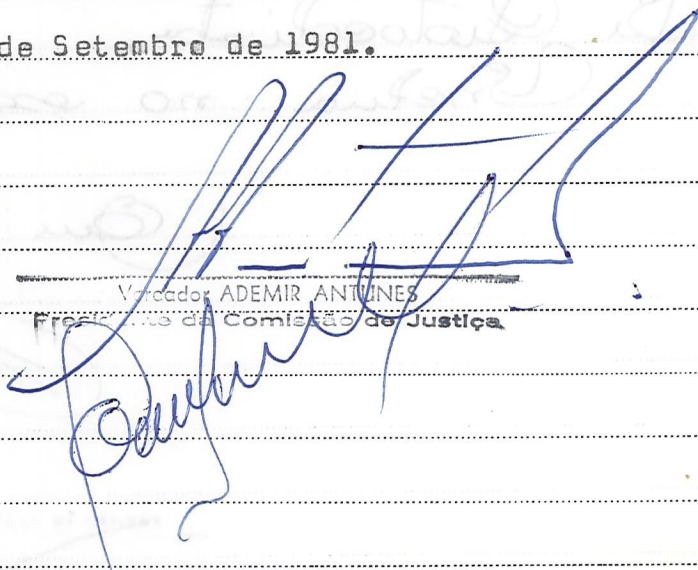
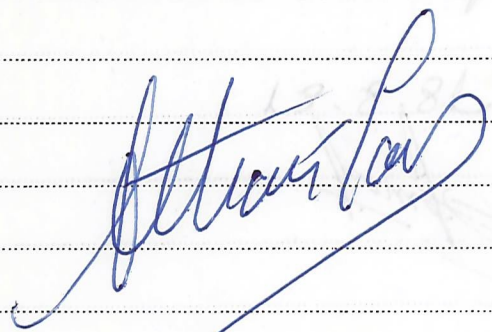
Isto posto, somos pela a sua aprovação.

(continua)

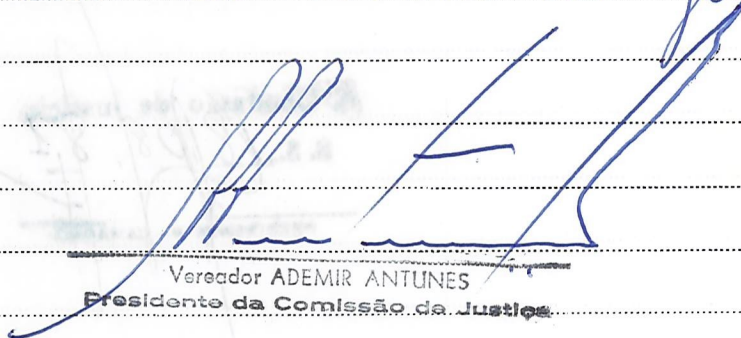
(continuação)

Isto posto, somos pela sua aprovação.

Em, 09 de Setembro de 1981.


Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

Aprovado o parecer no
âmbito da comissão de justiça.


Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

Nº DO PROCESSO

- 1 376/81

EMENTA

- PROJETO DE LEI denominando LUIZ PEREIRA DE MELO a rua que se liga no sentido transversal a rua Leopoldo Nunes do Amaral Pereira e segue paralela a esta finalizando no bifurcamento que circunda a Indústria de Concreto "Concrapex, bairro Joana D' Arc.

INICIATIVA

- VEREADOR CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE.

.....

PARECER

C. de Justiça

- pela aprovação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao processo nº 1376/81

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 16/09/1981

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão
por 90- votos.

S. S. 30/09/1981

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão

por 121- votos

À Comissão de Redação para
Redação final.

S. S. 01/10/1981

PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

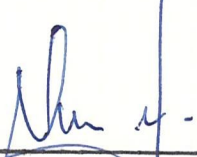
Redação Final ao Projeto de Lei nº 75/81

Art. 1º- Fica denominada "LUIZ PEREIRA DE MELO", a rua que se liga no sentido transversal a rua Leopoldo Nunes do Amaral Pereira e segue paralela a esta, finalizando no bifurcamento que circunda a Indústria de Concreto "Concrapec", no bairro Joana D'Arc.

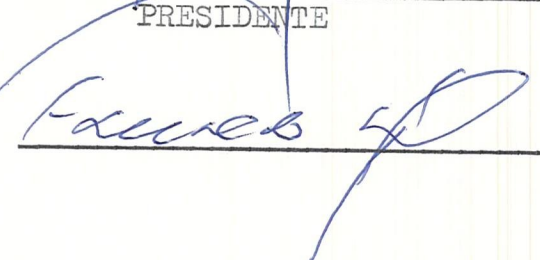
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, em 02/12/81



PRESIDENTE



S. S.

Aprovada a redação final
por 12 votos.
A Secretaria para extrair dos autos
S. S. 02/12/81

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1376/81

AO Sr. Gastão,
Para inclusão no expediente
Em 03-12-81

[Signature]

Ao Diretor do D.M.A p/ providências

Em 10.12.1981

[Signature]

À Sra. Rita Pratti

para providenciar a extração do
auto'prop de Lei.

Em 15.12.981

filia 3. do D. Municipal

Sra. Diretora

Providenciado

conforme cópia anexa

Em - 15-12-81

Rita de Fátima da Cunha Pratti

Sr. Superintendente

Providenciado a extração do
auto'prop de Lei de nº 3.127 e seu envio
ao Projeto Municipal de Vitória, nesta data.

Em 15.12.981

filia 3. de D. Municipal

D.M.A

Aguardar-se

Em 16.12.81

J. M. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of. 1473/81

Vitória, 11 de dezembro de 1981.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei nº 3 127, aprovado por esta Câmara, através do Projeto de Lei nº 75/81, de autoria do Sr. Vereador CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao.
Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória.
N e s t a
Proc. nº 1376/81
RCCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 3 127

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 75/81, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei 2 780, de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada "LUIZ PEREIRA DE MELO", a rua que se liga no sentido transversal a rua Leopoldo Nunes do Amaral Pereira e segue paralela a esta, finalizando no bifurcamento que circunda a Indústria de Concreto "Concrapec", no bairro Joana D'Arc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 11 de dezembro de 1981.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO

Maria Cypreste
2º SECRETÁRIO

Proc. Nº 1376/81
RCCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 38/82

Em 05 de 1 de 1982

2R Rocha
Protocolista

1326

GAB

OF. Nº 1 167

Vitória, 30 de dezembro de 1981.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 1473, datado de 11 de dezembro corrente, que encaminhou a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3 127, sancionado na Lei nº 2 919, de hoje datada e anexada por cópia.

No ensejo, renovo-lhe minhas mais

Cordiais Saudações


Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Vianna Freire
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.Proc.SEMAD/O/19.035/81

/alo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao B.O. nº 38/82

Ao Diretor do D.M.A. p/ providenciar

Em 06/1/1982

Sr. Superintendente

Providenciado o desentranhamento
da Lei nº 2919 anexo ao presente processo
e seu arquivamento em pasta própria.

Em 07.01.82

Gilberto S. de

ARQUIVE-SE

Em 07/1/1982

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO